



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

**= LEI N° 2.334 DE 25 DE JUNHO DE 2015 =**

*“Autoriza a Prefeitura Municipal de Auriflama a receber repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recurso financeiro a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado e dá providências correlatas”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** que a câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recurso financeiro a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou aquisições.


**Parágrafo único** – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º** – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a obras de infraestrutura urbana, (iluminação das ruas João Marcolino Nogueira, Eugênio Procópio de Oliveira e Filadelfo Rodrigues de Sousa).

**Art. 3º** – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 25 de junho de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.334/2015 FLS. 02X02=

**RENATO MARINHO DOS SANTOS**  
*Diretor Depto. de Administração*

**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**  
*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*